



DECRETO N.º 24/2022
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar destinado às despesas com a manutenção das estradas e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.574,59 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:	618
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Executora:	01-Chefia do Depto. Serviços Urbanos e Ruais
Função:	26-Transporte
Sub-Função:	782-Transporte Rodoviário
Programa:	5021-Serviços Urbanos e Rurais
Atividade:	2.562-Manutenção da malha viária
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	225.574,59

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro vinculado aos recursos do Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL